

OFICIO PRESI Nº353/2011

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2011.

**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DO FATURAMENTO DA MGS – REF. DEZEMBRO/2011**

Prezados Senhores Clientes,

De acordo com o Decreto nº 45.782, publicado no dia 28 de novembro de 2011, referente à LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011, o prazo para empenho dos valores referente as despesas da MGS será até o dia 07/12. Todavia, informamos que a MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A. terá condições, devido rotinas de processamento, de disponibilizar em seu site oficial [www.mgs.srv.br](http://www.mgs.srv.br), as respectivas planilhas de custos a partir no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira). Já a emissão automática das notas fiscais/faturas terá a data limite de 15 de dezembro de 2011.

Sendo assim, pedimos a colaboração de V.S.a para que realize o empenho estimativo, com base nos valores residuais de contrato, para que não haja problemas na reserva deste recurso, bem como a necessidade de realizar, no ano de 2012, o processo de despesas de exercício anterior – DEA.

Caso não haja cota orçamentária e financeira suficiente para quitar o montante faturado, orientamos no sentido de, **depois de efetuar o crédito para a MGS dentro do limite disponibilizado pelo Tesouro Estadual**, que seja verificada a conveniência de recolher também os encargos e tributos incidentes sobre o restante do faturamento, a fim de evitar o acréscimo futuro de juros e multas por parte do fisco.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carvalho', is written over the printed name of the signatory.

Maria Ângela Carvalho Dias Coelho

Diretora Administrativa Financeira/MGS

Exmo. Senhor

Cliente da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.